

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3727 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Jerônimo Laranjeiras Futsal - OLF CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99109107
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Cristo Rei,
Laranjeiras do Sul - PR

Para: **Luiz Aquiles**
Chefe da Vigilância Sanitária

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2021

O Operário Laranjeiras Futsal vem, através desse documento apresentar o protocolo de medidas sanitárias para a realização dos jogos de futebol no município de Laranjeiras do Sul a partir do mês de setembro. Para que ocorra dentro do esperado e das normas do enfrentamento da Covid - 19, preparamos uma conduta de normas para as pessoas que estão aptas a assistir os jogos.

Será realizado:

- Disponibilidade de álcool em gel na entrada, nas dependências do ginásio, para arborização, banco de reservas;
- Atenção de temperatura na entrada;
- Distanciamento entre os torcedores na arquibancada;
- Quatro acessos ao ginásio nos jogos de futebol, uma para cada equipe e duas para o público em geral;
- Lista de entrada para todos que aderirem ao ginásio no futebol;
- As pessoas serão orientadas a permanecerem sentadas e com máscara;
- A venda de bebidas será realizada em dois locais distintos no ginásio, com filas e distanciamento, usando de copos descartáveis;
- As pessoas serão avisadas o tempo todo pelo sistema de som do ginásio sobre a conduta a seguir, caso não cumpram serão retirados do ambiente;
- A quantidade de pessoas dentro do ginásio será limitada a 500 torcedores nas arquibancadas;
- Para adentrar ao ginásio de esporte, deverá o torcedor, ser tomado ao menos uma dose da vacina contra o Covid-19;
- Menores de 18 anos entrarão somente acompanhados dos pais que deverão ter tomado ao menos uma dose de vacina.

Assinado

Recb. n.º 10.950

Assinado

Luiz Aquiles
Diretor Departamento de Vigilância em Saúde
CNPJ nº 00320201

EMERSON LUIZ SOLANO MELATI
Superior Operário Laranjeiras Futsal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição pães francês para atender a demanda do programa municipal pão nosso, através da secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de laranjeiras do sul, com item exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de cestas de alimentos compostos de gêneros alimentícios a serem distribuídos pela secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/09/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 014/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o Item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 14 de Setembro a 20 de Setembro de 2021

ENFERMAGEM				
NOME	DT. NASC.	RG	ÁREA	ORDEM
LETICIA ZANOTTO	30/04/1998	13.308.311-6	ENFERMAGEM	5ª

Será considerada desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado, não atendeu os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação e, desistente caso abdique da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 013/2021.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação da Candidata que foi convocada pelo Edital de Chamamento de n.º 013/2021, se compareceu, desistiu ou não atendeu os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 002/2019:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
PAMELA HORTOCCORI PIRES	ENFERMAGEM	NÃO COMPARCELEU

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE CONCEDER

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Setembro de 2021, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 420/2018 de 12/06/2018 publicada no Diário Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2880, Página 1A, com as atribuições específicas abaixo descritas:

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

NOME	MATR.	LOTACAO	FG	ENCARGOS ESPECIAIS
João Luis Trentin	4809711	Secretaria Municipal da Fazenda	FG-05	Além das atribuições normais do Cargo de Provimento Efetivo será ainda responsável por: 1- Responsável pelo Posto de Atendimento virtual (PAV) de Laranjeiras do Sul-PR, criado através do Termo de Cooperação de nº 001/2021 celebrado pelo Município junto a União/Receita Federal do Brasil – (RFB); 2- Responsável pela Fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR) no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL de acordo com o Artigo n.º 30, § 1.º, da Lei Municipal n.º 058/2017 de 07/12/2017, as Servidoras abaixo relacionadas, em razão de Habilitação por parte das mesmas, a contar de 01 de Setembro de 2021.

MATRICULA	NOME	LOTACAO	CARGO	DO NIVEL	PARA O NIVEL
26336-1	Andrea Tozzi de Siqueira	SEMECT	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	B-09	C-09
41556-1	Jaqueline Botesini	SEMECT	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	A-04	B-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 14 a 27 de Setembro de 2021, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Lilian de Oliveira	060116	20ª
Jucemara Teles de Almeida	054458	21ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Giselle Milena Dassi	056469	22ª
Evanise Tomacheshki	060661	23ª
Giovana Garcia	059535	24ª
Alice C. Scopel Ramos	053891	25ª
Jaqueline Eleutério Botesini	055673	26ª
Everson Lucas Coradin	060562	27ª
Jaqueline de Oliveira de Almeida	062384	28ª
Juliana Boeira Amaral	058187	29ª
Patricia Rodrigues	064107	30ª
Ana Karoline Machado	061446	31ª
Estel Tonete Triacca	062069	32ª
Mônica Aparecida Muller Marques	056165	33ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE ARTES

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Paula Ghizzi	053836	17ª
Jully Gabriele Nava Latczuk	060014	18ª



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admissional.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 101/2021.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR(A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. NOELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	13/09 à 27/09/2021	15

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 09 de setembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2021

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido a partir de 08/09/2021, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em COMISSÃO:

NOME	CPF	CARGO
JAQUELINE ZAPAUOVSKI	084.929.379-04	Chefe de Divisão de Farmácia, Controle e distribuição de Medicamentos

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 08/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 09 de setembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (42) 3618 1122, Cx. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 119/2021

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

MÉRITO VETERINÁRIO I									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CS	CE	PE	CLASIF.	PR
148986	ALINE KUTNER	04/03/1993	4,00	1,00	2,00	26,00	12,00	4ª	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (42) 3618 1122, Cx. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 119/2021

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

MÉRITO VETERINÁRIO I									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CS	CE	PE	CLASIF.	PR
148986	ALINE KUTNER	04/03/1993	4,00	1,00	2,00	26,00	12,00	4ª	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

CONVOCAR OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando as orientações da OMS e dos decretos municipais vigentes em virtude da pandemia do Corona Vírus, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando a reunião on line, realizada dia 08 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros Tutelares para retornarem as atividades presenciais a partir de 13 de setembro de 2021, com a utilização de EPI's para a proteção dos mesmos no atendimento ao público;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 10 de setembro de 2021.

Suzana Gurtel Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 08 de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 11/2021-PMNL, que visa à contratação de empresa para execução de obra de ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Giuliano Sincini, na sede do município, com 80,64m², resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 77/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para atender a demanda das Escolas, CMELs e Secretaria de Educação, para o ano letivo 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 78/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 79/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021-PMNL**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 80/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de análise de alimentos e água para os programas de agroindústrias. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn1@cneti.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Fabio Roberto dos Santos, em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia 28 de setembro de 2021, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

A audiência pública terá transmissão, ao vivo, na página oficial do município de Nova Laranjeiras, no Facebook no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Nova-Laranjeiras-107081588003648>
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de madeiras de eucalipto para construção e manutenção de pontes/pontilhões e para demais construções necessárias da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, com sede no Prolongamento da Rua Fiorelli Busatta, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Copinzinho - PR e inscrita no CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, representada pela sócia administradora LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.074.057-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 093.938.659-30, a saber:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	MADERA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO	MARTINELLI MADEIRAS	M²	10,00	1.300,00	13.000,00
1	2	MADERA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO (PEÇA INTEIRA)	MARTINELLI MADEIRAS	M²	75,00	920,00	69.000,00
1	3	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO	MARTINELLI MADEIRAS	M²	5,00	1.450,00	7.250,00
1	4	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO (SERRAÇÃO EM PRANCHAS)	MARTINELLI MADEIRAS	M²	30,00	1.450,00	43.500,00
1	5	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 15CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	800,00	14,00	11.200,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	6	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 15 A 20CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	500,00	25,00	12.500,00
1	7	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	300,00	38,00	11.400,00
1	8	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 25 A 30CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	200,00	95,00	19.000,00
1	9	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 30 A 40CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	100,00	125,00	12.500,00
1	10	MADERA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 12CM	MARTINELLI MADEIRAS	MT	1.000,00	7,00	7.000,00
1	11	VIGAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO (PEÇAS INTEIRAS)	MARTINELLI MADEIRAS	MT	200,00	125,00	25.000,00
TOTAL							231.350,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de R\$ 231.350,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIÇÃO E TRANSPORTES
004 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de setembro de 2021.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: JCPM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 18.211.941/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, a serem instalados nas dependências do prédio da prefeitura.

Valor: R\$ 15.140,00 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 73/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada: MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910, com o valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 74/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de animação e recreação, para os integrantes de grupos de idosos do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada: VALDECIR ROBERTO TONELLI 64421040959, com o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 11/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Giuliano Sincini, na sede do município, com 80,64m², em favor da empresa: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021-PMF.J.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.803.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 8.198.613-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.812.409-74.

Detentor da Ata: RAG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.580.432/0001-72, sediada à Rua Francisco Brochado da Rocha, 171 - CEP. 85040070 - BARRO: VILA CARLI, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Thaina Marcelino Guimarães, inscrito (a) no CPF sob nº 076.857.579-85, portador (a) da cédula de identidade RG nº 131098839.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA."

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	23195	REGULAÇÃO GERAL DO EQUIPO CADERAS KAYO, GNATIS E OLSEN REGULAÇÃO GERAL DO EQUIPO	RNG	UN	25,00	180,00	4.500,00	
LOTE 001 - Lote 001	2	23196	REGULAÇÃO INCOSTOIA-CENTO CADERAS KAYO, GNATIS E OLSEN REGULAÇÃO GERAL DO EQUIPO	RNG	UN	25,00	180,00	4.500,00	
LOTE 001 - Lote 001	3	23197	REVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO E CUSPIDERA REVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO E CUSPIDERA	RNG	UN	25,00	180,00	4.500,00	
LOTE 001 - Lote 001	4	23198	REVISÃO DE RANTOGRAFIA E PAÇÃO DE REFLETOR REVISÃO DE RANTOGRAFIA E PAÇÃO DE REFLETOR	RNG	UN	25,00	169,00	4.225,00	
LOTE 001 - Lote 001	5	23199	TROCA DE FILTRO TRÊS ESTÁGIOS DO COMPRESSOR TROCA DE FILTRO TRÊS ESTÁGIOS DO COMPRESSOR	RNG	UN	25,00	372,00	9.300,00	
LOTE 001 - Lote 001	6	23800	TRAVA DA BROCA PICONTRA ÂNGULO TRAVA DA BROCA PICONTRA ÂNGULO	Kava	UN	25,00	89,00	2.225,00	
LOTE 001 - Lote 001	7	23801	FILTRO SUGADOR PORTA DETENTOS FILTRO SUGADOR PORTA DETENTOS	Kava	UN	25,00	89,00	2.225,00	
LOTE 001 - Lote 001	8	23802	APARELHO MULTICORRENTES BRAEMED NEURODYN APARELHO MULTICORRENTES BRAEMED NEURODYN	RNG	UN	2,00	435,00	870,00	
LOTE 001 - Lote 001	9	23803	APARELHO LASER CARCI LASERMED 40W APARELHO LASER CARCI LASERMED 40W	RNG	UN	2,00	351,00	702,00	
LOTE 001 - Lote 001	10	23804	APARELHO ULTRASSOM CARCI SONOMED V 4100 APARELHO ULTRASSOM CARCI SONOMED V 4100	RNG	UN	2,00	713,00	1.426,00	
LOTE 001 - Lote 001	11	23805	APARELHO ULTRASSOM BRAEMED SONOPULSE II 1.0 MHz E 3.0 MHz	RNG	UN	1,00	713,00	713,00	

42.3619.01000



FOZ DO JORDÃO



Lote 001		APARELHO ULTRASSOM BRAEMED SONOPULSE II 1.0 MHz E 3.0 MHz							
TOTAL									35.436,00

PRazo de vigência: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 35.436,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO



PORTARIA Nº 300/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 03/2019 a 03/2020 da servidora pública municipal LIANA DA APARECIDA MONTEIRO, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2021, suspendendo suas atividades no órgão da Administração Pública de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 04/08/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO



PORTARIA Nº 301/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 02/2020 a 02/2021 do servidor público municipal ANTONIO DARLAN FERREIRA, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021, suspendendo suas atividades no órgão da Administração Pública de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO



PORTARIA Nº 302/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2008-2013), para a servidora "IVANILDA SELESTRINO SANTOS", portadora do RG nº 8.316.669-0 e CPF nº 008.599.809-52 ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 13/09/2021 a 11/12/2021 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

LEI N.º 2.170/2021

DATA: 03/09/2021

Súmula: Autoriza a implantação do Programa de Fomento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Municipais e para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Pinhão - PR.

Autoria da Vereadora: Luzanyra Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Israel de Oliveira Santos, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM - Lei Orgânica Municipal - e art. 28, IV, do RI - Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Fomento de Absorventes Higiênicos para:

- I - estudantes do sexo feminino, nas escolas municipais;
- II - mulheres em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único) e atendidas pela rede socioassistencial.

Art. 2.º São objetivos do programa:

- I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais e às mulheres em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único) e atendidas pela rede socioassistencial;
- II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- III - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

Art. 3.º De acordo com a sua realidade orçamentária, o Poder Executivo incluirá os absorventes nos itens de higiene das escolas, promoverá o fomento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Art. 4.º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correção por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021/2022

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 339/2021
DATA: 09/09/2021**SÚMULA:** Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. Felipe Ferreira Domingues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 339/2021
DATA: 09/09/2021**SÚMULA:** Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. Jonas Tavares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto n.º 117/2021, de 15/03/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 340/2021
DATA: 09/09/2021**SÚMULA:** Revoga os efeitos do Decreto n.º 332/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 332/2021 de 08/09/2021, que nomeava a Sra. Sheila Taveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 341/2021
DATA: 10/09/2021**SÚMULA:** Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. José Adão Bogdanovsz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 342/2021
DATA: 10/09/2021**SÚMULA:** Nomeia Chefe de Divisão da Frota Municipal ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. Jonas Tavares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão da Frota Municipal - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento Centralizado de Controle.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 008/2021 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA E DESISTENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Torna a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desistentes do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que apresentaram o pedido de Fim de Lista como os que não compareceram no dia e horário da comprovação, segundo o item 8.º do edital de abertura n.º 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

3	JUSSARA DO BELÉM MACHADO	20/06/1969
5	DECELEA APARECIDA DA SILVA SOUZA	08/11/1971
12	CRISTIANE NUNES DOMINGUES	21/12/1982
13	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	16/06/1983
14	KATIANE DOS SANTOS	09/12/1983
18	ELAINE TUSSOUNI CASS	09/01/1986
20	AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS	05/12/1986
22	EVERTON ALBARI SANTOS	14/02/1989
30	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965
32	SHIRLEY TRINDADE ANTUNES DOS SANTOS BRANDO	20/05/1967
33	MARLY TEREZINHA VEIGA	20/10/1968
40	MARIA JACIRA MACHADO DE LIMA	01/05/1971
41	CARMEN LOPES TEREZA	23/10/1971
45	ROSINEI DE OLIVEIRA LARA	07/04/1972
67	CLAUDIA APARECIDA BAGGIO	19/08/1973
49	MARIA ADRIANA LOURES	14/11/1973
51	CELEMA DE FRANÇA OLIVEIRA	11/09/1974
53	ROZELI APARECIDA MACIEL SILVA	06/12/1974
59	EDIMARA TEREZINHA DOS SANTOS	10/02/1979
64	EVILSE DE FÁTIMA VERBANECK	21/01/1981
68	TEREZINHA DA LUZ LEMES	14/10/1982
71	INDIRA PILATTI	16/04/1985
72	MARICÉIA DE FÁTIMA PIRES ARIAS BUFFON	24/04/1985
75	CATIUSSA KITCKY	11/08/1986
76	MARISTELA BEVERVANZO	24/08/1986
78	ELIANE APARECIDA MATIOSKI MENDES	12/06/1988

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

79	ELIANA CORREIA LEVINSKI SILVA	17/06/1988
85	MARILIA FRANÇA THOROWSKI	21/03/1984
87	LETÍCIA BADLUK	05/01/1982
88	JESSICA PRESTES DOS SANTOS	04/11/1993
94	ELAINE APARECIDA CORREA	02/10/1998
95	IRENE GONÇALVES DOS ANJOS	26/03/1969
97	DAIANE DE FÁTIMA FEDECHEN	30/10/1979
98	EUSENE ROZENSKI DOS SANTOS	14/04/1980
99	JOELMA DA SILVA	17/07/1982
103	MARIA CARMELINA VIANA	09/06/1971
104	DECELEA DE MACEDO TAQUES	12/03/1978
109	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	27/04/1968
116	MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA	10/03/1972
117	JOSEILIA COSTA	21/10/1972
118	EDINA DE CAMARGO	19/03/1973

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- PCD

2	ELUSANGELA APARECIDA ANTONICHEN	12/09/1983
---	---------------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	VANDERLEA TEIXEIRA BATISTA ROCHA	21/04/1975
5	KATIANE DOS SANTOS	03/12/1983
7	MARLY TEREZINHA LOPES	21/02/1969

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	CLELIA MARA FERREIRA IAROCINSKI	19/01/1969
2	LEONILDA FÁTIMA DE RAMOS	01/06/1970
4	VANESSA LETIZIA MULLER	17/09/1983
6	MARIA CRISTINA CORRÊA	21/05/1970

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINEIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

3	ZILBA ZEMBRUSKI	18/12/1975
4	VANESSA LETIZIA MULLER	17/09/1983
5	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	20/11/1967
6	ELISAMA DE OLIVEIRA	02/05/1990

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	ELAINE VANESSA KINCELER	13/12/1993
3	MARIA JACIRA MACHADO DE LIMA	01/06/1971
7	NILZA APARECIDA PALHANO DA SILVA	03/10/1964
8	ELIZETE DE FÁTIMA RAMOS	29/04/1981

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO RÓCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	EUSENE JESUS DE RAMOS	20/12/1978
8	MISAELE FERREIRA DOMINGUES	23/10/1995

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	MARILDA APARECIDA MARTINS	13/09/1973
---	---------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	16/06/1983
2	AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS	05/12/1986
6	JOELMA DA SILVA	17/07/1982
7	PAULA RENATA DA SILVA	30/09/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	INDIRA PILATTI	16/04/1985
4	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEDE - 20H - AMPLA CONCORRÊNCIA

7	THAIS DIANDRA MOTTTO	02/06/1990
9	NIVAIR FERREIRA ANTUNES BUENO	20/07/1961
14	DARLETE FERREIRA DA ROSA	30/06/1969
15	VANDA DA APARECIDA SANTANA	11/09/1969
17	IZABEL APARECIDA STRESKI	06/03/1972
20	ROZELI APARECIDA MACIEL SILVA	06/12/1974

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINEIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	ADRIANA ALVES BATISTA	09/10/1977
---	-----------------------	------------

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO RÓCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	SANDRA MARIA WENOT	17/03/1984
2	JOCIMARA DE OLIVEIRA MENDES	09/02/1987

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	BEATRIZ OBAL DE OLIVEIRA	03/05/1985
---	--------------------------	------------

2- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que assinaram o Termo de Desistência segundo o edital de abertura n.º 001/2021 no item 8.4 e no edital n.º 006/2021 e no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

34	CLELIA MARA FERREIRA IAROCINSKI	19/01/1969
37	DARLETE FERREIRA DA ROSA	30/06/1969
43	IZABEL APARECIDA STRESKI	06/03/1972
112	VANDA DA APARECIDA SANTANA	11/09/1969

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

4	ELAINE APARECIDA FERREIRA	17/01/1980
---	---------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINEIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	ADRIANA ALVES BATISTA	09/10/1977
---	-----------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

5	DANIEL BISCHOF KINSELER	05/08/1986
---	-------------------------	------------

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	NIVAIR FERREIRA ANTUNES BUENO	20/07/1961
---	-------------------------------	------------

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEDE - 20H - AMPLA CONCORRÊNCIA

2	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	21/05/1974
5	ROSILIANE ANETE PEREIRA MACHADO	11/12/1975
6	SIRLEY MARIA CORDEIRO	20/02/1977
19	MARIA NOÊMIA DOS SANTOS	25/01/1973

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEDE - 20H- PCD

1	MARIA CIRENE ANTUNES DOS SANTOS ANTONOWICZ	21/08/1968
---	--	------------

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA

1	OLGA APARECIDA KRACZKOWSKI	08/11/1973
---	----------------------------	------------

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS - 40H - SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

1	THAIS DIANDRA MOTTTO	02/06/1990
---	----------------------	------------

Pinhão, 10 de Setembro de 2021

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 009/2021 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Torna Pública Convocação para Comprovação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Apoio Educacional Especializado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

- 1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:
DATA: 13/09/2021 - SEGUNDA FEIRA
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados ao ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, apresentem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura n° 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvoado uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo I do Edital de Abertura n° 001/2021, ou, se, em fim de lista, não comparecer quando reconvoado.

10- É razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação imediata, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 10 de Setembro de 2021

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
525/2021	11/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 04291 FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS 01/11/2018 a 31/01/2019
		Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, no período de 05/08/2021 a 30/08/2021.
526/2021	11/08/2021	Servidora Pública Municipal RUBIA CALDAS UMBURANAS
		Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devendo não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
527/2021	11/08/2021	Servidora Pública Municipal (Período Aquisitivo) 43521 DANIELA CRISTINA DOS SANTOS 01/10/2019 a 30/09/2020
		Conceder, a partir de 15 de agosto de 2021 a 14 de abril de 2022, a redução da jornada de trabalho diária em 16,67% de sua carga horária normal, ou seja, redução de 30 (trinta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais com a proporcional redução da remuneração, por 8 (oito) meses, conforme dispõe o art. 42, da Lei Municipal 1.450/2009, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
528/2021	11/08/2021	Servidora Pública Municipal (Comissão) 43521 DANIELA CRISTINA DOS SANTOS 01/10/2019 a 30/09/2020
		Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, no período de 04/08/2021 a 24/08/2021.
529/2021	12/08/2021	Servidora Pública Municipal (Período Aquisitivo) 43521 DANIELA CRISTINA DOS SANTOS 01/10/2019 a 30/09/2020
		Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devendo não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
530/2021	13/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) REGES MONTEIRO DOS SANTOS Presidente ADRIANE LIEBER BOEIRA Membro ELOIZA IASSUOKA Membro
		Conceder Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, no Setor de Habitação.

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
531/2021	13/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) SAMUEL RUBENS NOGUEIRA Presidente ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS Membro ROSANE IDA DA SILVA DA LUZ Membro
		Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 002/2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, em desfavor da empresa FUNERÁRIA PINHÃO LTDA, referente ao contrato n.º 559/2016, em desfavor do Município, proporcionando a mesma o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo. (Portaria anteriormente publicada no dia 14/08/2021).
532/2021	13/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS Membro JOCENEI KITCKI DOS SANTOS Membro NERUSA BARBIERI Membro
		Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 186, da Lei Municipal n.º 1450/2009, a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 270/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico n.º 042/2021, Procuradoria Geral do Município, referente ao servidor público municipal D. F. da R., ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, proporcionando-lhe o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo. (Portaria anteriormente publicada no dia 14/08/2021).
533/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal WILCAR WILSON PARABOZ
		Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 110, § 1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/01/2018.
534/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal EDOEL RIBAS
		Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 120 (cento e vinte) dias, sendo de 02 de agosto de 2021 a 29 de novembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
535/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal EDER CHIERPINSKI
		Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, de 120 (cento e vinte) dias, sendo de 02 de agosto de 2021 a 29 de novembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
536/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal EDERSON BAGGIO CHIERPINSKI
		Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, de 25 (vinte e cinco) dias, de 12 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
537/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO WEGROW
		Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, de 120 (cento e vinte) dias, sendo de 02 de agosto de 2021 a 29 de novembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
538/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal
		Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, proporcionando-lhe o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo. (Portaria anteriormente publicada no dia 14/08/2021).

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
539/2021	13/08/2021	Servidor Público Municipal EDONEI DE OLIVEIRA BORGES
		Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 30 (trinta) dias, sendo de 09 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
540/2021	13/08/2021	Servidora Pública Municipal CLARICE CORREA DE MELO CAON
		Conceder, de 05 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme o laudo de perícia médica, a redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
541/2021	13/08/2021	Servidora Pública Municipal IVANA MARA DE OLIVEIRA
		Transferir, retroativo a 28 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.
542/2021	16/08/2021	Servidor Público Municipal 22501 EZEQUIEL CICERO DE SANTANA CIB-D03
		Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
543/2021	16/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 40531 CRISLA MACHADO 20/11/2019 a 19/12/2020 03621 ELSON DUARTE 02/09/2019 a 01/09/2019 34471 ANTONIO JOILSON DE S. FERREIRA 18/05/2020 a 17/05/2021 24031 ILSE DOS SANTOS 20/08/2020 a 19/08/2021 30431 VANDERLEI KITCKY 14/01/2019 a 13/01/2020 23811 DÉBORA KARINE PEREIRA PIASECKI 21/07/2018 a 20/07/2019 07281 LINEU LOURES DE LIMA
		Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores, no período de 14/08/2021 a 24/08/2021.

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
544/2021	16/08/2021	Servidora Pública Municipal MEURI GONÇALVES DE MACEDO B01-C01
		Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso superior de Pós-Graduação em Saúde Pública e Saúde da Família, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
545/2021	17/08/2021	Servidora Pública Municipal ELIANE SANTOS DE LIMA
		Transferir a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
546/2021	17/08/2021	Servidor Público Municipal VANDERLEI KITCKY
		Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 12/08/2021 a 16/08/2021, conforme dispõe o art. 133, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
547/2021	17/08/2021	Servidora Pública Municipal MARIA CLARA SILVEIRA NUNES
		Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de 15/08/2021 a 22/08/2021, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1.450/2009.
548/2021	19/08/2021	Servidor Público Municipal DERBSON REINI SANCHES
		Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 04/08/2021 a 08/08/2021, conforme dispõe o art. 133, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
549/2021	20/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) TADEU FRANCISCO TAVARES CAVONON Presidente ESTER DOS SANTOS MACHADO Membro REGES MONTEIRO DOS SANTOS Membro
		Instaurar Sindicância a fim de apurar os indícios de irregularidades referente ao Tomoso de Dispensa n.º 030/2021, proporcionando o contraditório e ampla defesa. (Portaria anteriormente publicada no dia 25/08/2021).
550/2021	20/08/2021	Servidora Pública Municipal DICIEA FONSECA CALDAS
		Remover, de 09/08/2021 a 04/02/2022, conforme laudo de perícia médica, a redução da jornada de trabalho por 4 (quatro) meses, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que trata o artigo 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 194/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.
551/2021	20/08/2021	Servidora Pública Municipal DAIVA DE LOURDES DALA ROZA
		Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo de 03 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
552/2021	20/08/2021	Servidora Pública Municipal JOCANE APARECIDA CADORIN
		Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo de 08 de agosto de 2021 a 22 de setembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
553/2021	20/08/2021	Servidora Pública Municipal SILMA CLEUNICE MARTINS DOS SANTOS
		Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de 30 (trinta) dias, de 10 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.
554/2021	23/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) REGES MONTEIRO DOS SANTOS Presidente ADRIANE LIEBER BOEIRA Membro ELOIZA IASSUOKA Membro
		Revogar a Portaria n.º 531/2021, de 13/08/2021, e instaurar sindicância a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 002/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em desfavor da empresa ELETRO DM e SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, referente ao contrato n.º 211/2019 que mantém com o Município, proporcionando a mesma o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo.
555/2021	23/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) SAMUEL RUBENS NOGUEIRA Presidente ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS Membro ROSANE IDA DA SILVA DA LUZ Membro
		Revogar a Portaria n.º 531/2021, de 13/08/2021, e instaurar sindicância a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 002/2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, em desfavor da empresa FUNERÁRIA PINHÃO LTDA, referente ao contrato n.º 559/2016 que mantém com o Município, proporcionando a mesma o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo.
556/2021	23/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS Membro JOCENEI KITCKI DOS SANTOS Membro NERUSA BARBIERI Membro
		Revogar a Portaria n.º 532/2021, de 13/08/2021, e instaurar sindicância a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 270/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico n.º 042/2021, Procuradoria Geral do Município, referente ao servidor público municipal D. F. da R., ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, proporcionando-lhe o contraditório e ampla defesa, conforme consta na documentação anexa ao processo. (Portaria anteriormente publicada no dia 25/08/2021).
557/2021	23/08/2021	Servidor Público Municipal NEORACI TADEU CORDEIRO BUENO
		Conceder licença ao servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Geral, admitido em 08/04/1996, para ocupar o cargo de Presidente da Associação Recreativa dos Servidores Municipais de Pinhão no período de 23/08/2021 a 13/11/2022, conforme art. 100, inc. III e art. 101, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1.857/2009, de 10/11/2009.

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
558/2021	23/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 33281 EMILIANE SANCHES DE ORTIZ 03/11/2019 a 02/11/2020 19601 KAMILA KOMAR 05/02/2019 a 04/02/2020
		Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021.
559/2021	23/08/2021	Servidora Pública Municipal DÉBORA CRISTIANE DE GOIS
		Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, no período de 24/08/2021 a 09/09/2021.
560/2021	25/08/2021	Servidora Pública Municipal AUDILENE DALCORTIVO
		Conceder ajustamento do trabalho por motivo de saúde (gastrite), a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regime C.I.T., nos termos da Lei Federal n.º 7.415/15, de 12 de maio de 2021, conforme documentação anexa.
561/2021	25/08/2021	Servidora Pública Municipal AUDILENE DALCORTIVO
		Revogar os efeitos da Portaria n.º 554/2021, de 23/08/2021, que instaurava sindicância a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 002/2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, em desfavor da empresa FUNERÁRIA PINHÃO LTDA, (Portaria publicada anteriormente no dia 27/08/2021).
562/2021	25/08/2021	Servidora Pública Municipal AUDILENE DALCORTIVO
		Alterar a responsabilidade da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando como responsável pelo Setor do Cadastro Único/Bolsa Família, mantendo-se a função gratificada (FG) 07 da referida servidora.
563/2021	25/08/2021	Servidora Pública Municipal 37221 ROZELIA MARIA DE OLIVEIRA A01-B01
		Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso Ensino Médio, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo II do Quadro de referência de vencimentos da Lei Municipal n.º 470/2009.
564/2021	26/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) EDERSON BAGGIO CHIERPINSKI 13/07/2021 a 12/07/2017 Sec. de Infraestrutura e Viação IVAN PADILHA DA ROSA 28/03/2006 a 27/03/2001 Sec. de Finanças MARLENE OVINSKI 02/09/2000 a 01/09/2005
		Conceder Licença Prêmio por Antuidade de 03 (três) meses, no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, aos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 139 da Lei Municipal n.º 178/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/08/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio.

EXTRATO DE PORTARIAS N.º 014/2021		
N.º	DATA	SERVIDORES ASSUNTO
565/2021	26/08/2021	Servidora Pública Municipal ROSANA ROSA MACIEL
		Assinar o direito a fruição da Licença Prêmio por Antuidade de 03 (três) meses, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05/08/2021 a 04/02/2022, considerando o disposto no art. 50, inciso III da Lei Municipal n.º 1.450/2009.
566/2021	26/08/2021	Servidora Pública Municipal ROSANA ROSA MACIEL
		Substituir a servidora pública municipal Celene Ferreira Marcondes, designada como membro da Comissão de Processo Administrativo por meio da Portaria n.º 579/2021, de 07/08/2021, pelo servidor Samuel Rubens Nogueira. (Portaria anteriormente publicada no dia 31/08/2021).
567/2021	26/08/2021	Servidora Pública Municipal 41321 MAYARA BRULGER A01-B01
		Conceder ajustamento das atividades profissionais devido à gastrite, conforme laudo de perícia médica, a Servidora Pública Municipal, devendo a pendência da COVID-19.
568/2021	26/08/2021	Servidora Pública Municipal 41211 CORINA WILD A01-B01
		Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de especialização em Saúde da Família - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

569/2021	27/08/2021	Servidores Públicos Municipais (Comissão) JOAQUINA APARECIDA DE QUADROS Presidente VALDIR DO AMARAL LIMA Membro THAISA VARGAS DE OLIVEIRA Membro	Instaurar sindicância a fim de apurar os fatos relacionados no Memorando n.º 005/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente a concessão do auxílio emergencial Aldir Bian, contrariando o disposto no art. 4º da Lei n.º 174/07/2020.
570/2021	27/08/2021	Servidora Pública Municipal (Período de Afastamento) 45881 CAMILA LEIDIANE CALDAS DA ROCHA 23/08/2021 a 06/08/2021	Conceder afastamento das atividades profissionais devido à gastrite, conforme laudo de perícia médica, a Servidora Pública Municipal, devendo a pendência da COVID-19.
571/2021	27/08/2021	Servidor Público Municipal ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO	Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
572/2021	27/08/2021	Servidora Pública Municipal (Período de Afastamento) 22191 MARILIZ APARECIDA MENDES 20/08/2021 a 18/08/2021	Conceder afastamento das atividades profissionais devido à gastrite, conforme laudo de perícia médica, a Servidora Pública Municipal, devendo a pendência da COVID-19.
573/2021	27/08/2021		Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 375/2021, de 07/08/2021 (Portaria anteriormente publicada no dia 31/08/2021)
			Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.
574/2021	30/08/2021	Servidora Pública Municipal (Período Aquisitivo) 37681 JOYCE MAYRA DOS SANTOS 12/04/2019 a 11/04/2020	Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias não estarão expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Pinhão, 31 de agosto de 2021

Juliana Aparecida Tossello
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANSZY, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

www.pinhaopar.pr.gov.br



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 61.418,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 2.022,96 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **H R CARLONE - ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 2.705,04 (dois mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 099/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **H R PRODUTOS DE LIMPEZA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 6.489,73 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **J. M. DINIZ - ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 15.172,54 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 19.399,46 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 33.748,13 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 85.868,37 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 9.353,64 (nove mil, trezentos cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 8.539,49 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **R. P. COMERCIAL LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 22.616,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 3.517,79 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 13.973,46 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**
OBJETO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
VALOR: **R\$ 4.424,01 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: – O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 02/09/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 150/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do **Contrato n.º 190/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico n.º 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 08 (oito) meses, o prazo do **Contrato n.º 190/2020**, ficando compreendido de 20 de agosto de 2021 até 19 de abril de 2022.
Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 12/08/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 151/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do **Contrato n.º 270/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 364/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do **Contrato n.º 270/2020**, ficando compreendido de 25 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2022.
Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 12/08/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 152/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: RONILSON JOSÉ NUNES & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do **Contrato n.º 271/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 364/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do **Contrato n.º 271/2020**, ficando compreendido de 25 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2022.
Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 12/08/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 153/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: JEAN LUCAS GUIBES
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do **Contrato n.º 272/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 364/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 329/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do **Contrato n.º 272/2020**, ficando compreendido de 25 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2022.
Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 12/08/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 154/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 017/2021** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 022/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 343/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 017/2021** em mais aproximadamente 0,95% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais)**.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.
Data: 17/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 155/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CASSIANO C. CHAVES - GÁS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 154/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 043/2021 e Parecer Jurídico nº 349/2021 OAB/PR nº 19.484 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica recomposto do Contrato n.º 154/2019, perfazendo um aumento de **R\$ 2.844,03 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).**

Item	Códig o	Descrição	Und	V. Unt	V. Recomp.
01	44483	CARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP - 13 KG	UN	R\$ 95,99	R\$ 110,00

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

Data: 19/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 156/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 167/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 351/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 167/2020, em mais aproximadamente 20,05%, perfazendo um aumento de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 19/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 157/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: M L CAMARGO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 028/2021 que tem como objeto A CONTRAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ESTUDANTES DE PINHÃO À GUARAPUAVA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA E POR PERÍODO PROVISÓRIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 326/2021 da Secretaria Municipal de Educação, e do Parecer Jurídico nº 357/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2021 ficando, portanto, compreendida de 22 de agosto de 2021 até 21 de agosto de 2022.

Parágrafo Primeiro: Fica renovada a Linha: **Pinhão/Faculdades Guarapuava Jordão**, o valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, percorrendo 104 km por dia, sendo 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo o valor de **R\$ 91.520,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais).**

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 20/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 158/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LUIZ EVERALDO MACHADO E LUANA MARIA MACHADO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2021 ficando, portanto, compreendida de 22 de agosto de 2021 até 21 de agosto de 2022.

Parágrafo Primeiro: Fica renovada a Linha **Pinhão/Guarapuava/Cedeteg/Ut/Pr**, o valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, percorrendo 128 km por dia, sendo 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo o valor de **R\$ 112.640,00 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta reais).**

Parágrafo Segundo: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 20/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 159/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 007/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 053/2021 e Parecer Jurídico nº 352/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 007/2021, conforme segue abaixo:

Item	Códig o	Descrição	Und	V. Unt	V. Recomp.
1	48682	AÇÚCAR CRISTAL - produto processado da cana-de-açúcar com moagem cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2,8500	4,38

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 24/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 160/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EDENILSON JOSE MARTINS 04024272977

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 094/2021, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 326/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 347/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 094/2021, em mais aproximadamente 5,67%, perfazendo um aumento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Item	Códig o	Descrição	Und	Qnt.	V. Unit.	V. Total
1	49799	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM) INCLUSO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (SPOTS - GRAVAÇÕES)	HORA S	17	30,00	510,00

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 24/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 161/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 114/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 319/2021-B OAB-PR 30.804 anexo.

Item	Códig o	Descrição	Und	Qnt.	V. Unit.	V. Total	% Desc.
1	47422	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT	UD	1,0000	110.763,46	110.763,46	31,00 %

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 24/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 162/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 115/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 319/2021-B OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 115/2021, em mais aproximadamente 25%, conforme segue abaixo:

Item	Códig o	Descrição	Und	Qnt.	V. Unit.	V. Total	% Desc.
1	42939	AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE	UN	1,0000	48.473,33	48.473,33	29,5%

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 24/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 163/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: V. M. RIBAS - MECÂNICA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 118/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 319/2021-B OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 118/2021, em mais aproximadamente 25%, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 24/08/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 164/2021
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 276/2019, que tem por objetivo a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme Parecer Contábil nº 049/2021 e Parecer Jurídico nº 249/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 276/2019, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 20.305,70 (vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).**

ITEMS	Lote	Item	Códig o	Descrição	Marca	Und	P. unit	P. Recomp.
LOTE: 3	001 - Lote 001	45080		GASOLINA COMUM - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	STAN G	UN	5,31	5,41

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 01/09/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 165/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 049/2021, que tem por objetivo a seleção de proposta para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme Parecer Contábil nº 046/2021 e Parecer Jurídico nº 327/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do Contrato n.º 049/2021, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 20.305,70 (vinte mil trezentos e cinco reais e setenta centavos).**

Item	Códig o	Descrição	Und	V. Unit.	V. Recomp.
Lote 02 Item1	3210 6	ÓLEO DIESEL COMUM - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	LTS	4,04	4,26
Lote 03 Item1	4333 7	ÓLEO DIESEL S-10 - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO - DA CONTRATADA.	LTS	4,09	4,28

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 01/09/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 166/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: K. C. M. ZUCOLOTO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valores no Contrato n.º 308/2020, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SCFV, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 045/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 362/2021 OAB 30.804, em anexo. O embargo legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 308/2020, em mais aproximadamente 12,07%, perfazendo um aumento de **R\$ 42.286,93 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).**

Parágrafo Primeiro: O aditivo de valor se faz necessário devido não estar previsto no projeto inicial a construção de rampas para acessibilidade e estacionamento, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 01/09/2021

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 167/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valores no Contrato n.º 298/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 073/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 230/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 363/2021 OAB 30.804, em anexo. O embargo legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 298/2020, em mais aproximadamente 24,83%, perfazendo um aumento de **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).**

Parágrafo Primeiro: O aditivo de valor se faz necessário devido a necessidade de aquisição dos produtos, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 01/09/2021

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO COM EMPRESA DE VAREJO PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UM REFRIGERADOR PARA A COZINHA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, conforme especificações no Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021.

VALOR: **valor global de R\$ 17.697,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de agosto de 2021 até 01 de março de 2022.

Parágrafo único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 30/08/2021.

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, CONECTIVIDADE IPV4 E IPV6, COM VELOCIDADE DE 100MBS PARA DOWNLOAD E 50MBPS PARA UPLOAD, PARA O ESF SANTA MARIA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FAXINAL DO CÉU, conforme especificações no Processo de Inexigibilidade nº 005/2021.

VALOR: **valor global de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 08 de setembro de 2021 até 07 de setembro de 2022.

Parágrafo único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 08/09/2021.

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

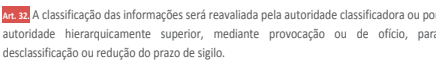
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 059/2020, ATR 082/2020 de 09/09/2020.

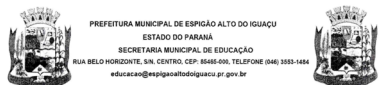
VALOR: **valor global de 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2022.

Data: 08/09/2021.







2.2.2 Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário:

a) ficha de inscrição do candidato (anexo III);

b) termo de adesão e compromisso do voluntário (anexo IV);

c) documentos comprobatórios de tempo de serviço e formação;

2.2.3 Monitorar, constantemente, o trabalho realizado pelos Assistentes de Alfabetização Voluntários, acompanhando as avaliações realizadas nas escolas;

2.2.4 Substituir o Assistente de Alfabetização caso seja necessário;

2.2.5 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de edital a ser afixado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, da data de publicação deste Edital até 24 de setembro de 2021, na sede do Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);

b) fotocópia da Carteira de Identidade;

c) fotocópia do CPF;

d) fotocópia do comprovante de escolaridade e formação acadêmica;

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

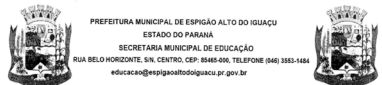
f) fotocópia do comprovante de residência;

3.4 Cronograma da seleção

3.4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 24 de setembro de 2021.

3.4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 27 de setembro de 2021.

3.4.3 Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção: 28 de setembro de 2021.



3.4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 28 e 29 de setembro de 2021.

3.4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 30 de setembro de 2021.

3.4.6 Afixação do resultado final em local público: 01 de outubro de 2021.

3.5 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:

a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) que tenha domínio da língua portuguesa;

b) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

d) possuir, preferencialmente, o curso de pedagogia, magistério ou formação de docentes, e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização;

e) estar cursando graduação em Pedagogia ou o Curso de Formação de Docentes ou Magistério.

3.6 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.

3.7 A inscrição de que trata o presente edital é gratuita.

4. Das Vagas

4.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo I deste Edital.

4.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender na edição 2021 e 2022 pela escola indicada.

5. Da adesão e da ação dos candidatos

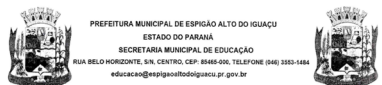
5.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

5.1.2 No caso de desistência ou afastamento do Assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

6. Da Classificação e Seleção

6.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo V).

6.1.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:



a) tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente em alfabetização.

7. Do Vínculo e Pagamento de Bolsas

7.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio.

7.2 A título de bolsa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pagará aos Assistentes de Alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

8.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma deste edital (anexo II).

8.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de coordenação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, onde efetuou sua inscrição, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital.

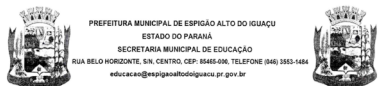
9. Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do conteúdo neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 No caso de servidor público do estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o assistente de alfabetização voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares.

9.4 Se poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização, e, assinatura do Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização (anexo IV) diante da existência de recursos financeiros para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares.

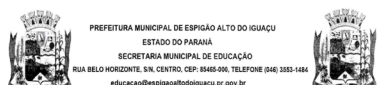


9.5 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do programa na edição 2021/2022.

Esigão Alto do Iguaçu, 09 de Setembro de 2021.

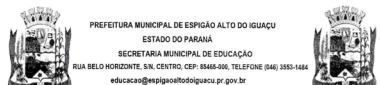
Sua Maciel Velho
Secretaria Municipal de Educação
Página 004/0021

Sua Maciel Velho
Secretaria Municipal de Educação



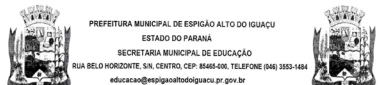
ANEXO I DO EDITAL N.º 26/2021
Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola

ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS	ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO	02	02
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO	02	
ESCOLA MUNICIPAL LICARLOS PASSAIA	01	



ANEXO II DO EDITAL N.º 26/2021
Cronograma

FASE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	Da publicação do Edital até 24 de setembro de 2021.	Secretaria Municipal de Educação
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	27 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado da pré-seleção	28 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação
Recebimento de recursos interpostos	28 e 29 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação
Julgamento dos recursos interpostos	30 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado final em local público e na página do NRE e chamamento	01 de outubro de 2021	Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III DO EDITAL N.º 26/2021
Ficha de Inscrição do Candidato - Assistente de Alfabetização

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

R.G.: _____ CPF: _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Email: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Vínculo: _____

Instituição de atuação: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. FORMAÇÃO

() cursando Magistério () cursando Pedagogia () Curso de Formação de Docentes concluído () Graduação em Pedagogia concluída () Pós-graduação

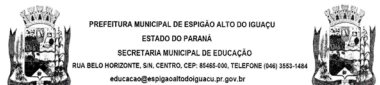
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 33/2019 – GS/SED e apresento a documentação exigida.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital n.º 00/2021, do Programa Tempo de Aprender.

Nome: _____ Assinatura: _____



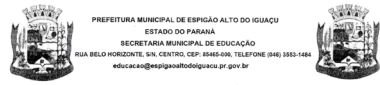
ANEXO IV DO EDITAL N.º 26/2021

TERMO DE ADEÇÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil: _____, residente e domiciliado no endereço: _____, cidade/UF: _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF: _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Esigão Alto do Iguaçu, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO



ANEXO V DO EDITAL N.º 26/2021

Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (mínimo de 3 anos)	15	Sendo 5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO NÃO HABILITADO	Cursando Pedagogia	10 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO NÃO HABILITADO	Cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio)	05 créditos	Será considerado apenas um curso



EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 13/09/2021, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 2,15%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,63 (QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 13/09/2021.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 04 de outubro de 2021, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE APOIO ÀS GESTANTES, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 13 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, em favor das proponentes:

ADRIANO TOLEDO – PEÇAS ME, CNPJ sob o nº 24.238.137/0001-47, vencedora dos itens 05, 13, 17, 27, 32, 33, 48, 49 e 50 totalizando R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

DELCEIR APARECIDA BELTER EPP, CNPJ sob o nº 02.913.264/0001-61, vencedora dos itens 04, 06, 22, 37 e 51 totalizando R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais);

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 30, 31, 36, 38, 42, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, e 75 totalizando R\$ 87.893,50 (oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, vencedora dos itens 03, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 57, 58, 62, 67, 68, 69 e 70 totalizando R\$ 80.249,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e nove reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2021

DETERENTORA DA ATA

ADRIANO TOLEDO – PEÇAS ME

CNPJ: 24.238.137/0001-47

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

30/08/2021 a 29/08/2022.

Valor total R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2021

DETERENTORA DA ATA

DELCEIR APARECIDA BELTER EPP

CNPJ: 02.913.264/0001-61

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

30/08/2021 a 29/08/2022.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1 Filtro AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120 K	MEGA	UN	2,00	91,00	182,00
5	1 Filtro AR CONDICIONADO RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416D	MEGA	UN	2,00	49,00	98,00
22	1 Filtro DE AR SECUNDARIO PA CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU	TECFIL	UN	2,00	85,00	170,00
37	1 Filtro LUBRIFICANTE MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 3132	TECFIL	UN	2,00	55,00	110,00
51	1 Óleo 15W/40 SEMI SINTETICO (INDICADO PARA MOTOR ALCOOL GASOLINA)	LUBRAX	BLD	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL R\$ 2.560,00						

Valor total R\$ 2.560,00 (vinte e seis mil e sessenta reais).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2021

DETERENTORA DA ATA

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 00.824.499/0001-51

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

30/08/2021 a 29/08/2022.

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	ADITIVO PARA RADIADORES CONCENTRADO	VISCONDE LT	L	50,00	5,00	250,00
2	PARA 32 AGENTE REDUTOR BALDE 20 LITROS	IPRANGA BD 20LT	BLD	30,00	65,00	1.950,00
7	FILTRO DE AR PRINCIPAL CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE 13000	TECFIL 13000	UN	2,00	134,00	268,00
8	FILTRO DE AR PRINCIPAL CAMINHÃO FORD CARGO 1317E 2009/2009	TECFIL 1317E	UN	2,00	92,00	184,00
9	FILTRO DE AR PRINCIPAL CAMINHÃO FORD CARGO 3132	TECFIL 3132	UN	2,00	135,00	270,00
10	FILTRO DE AR PRINCIPAL CAMINHÃO M. BENZ ACELO 1016	TECFIL 1016	UN	2,00	124,00	248,00
11	FILTRO DE AR PRINCIPAL CAMINHÃO VW 15180 TURBO	TECFIL 15180	UN	2,00	135,00	270,00
12	FILTRO DE AR PRINCIPAL MICRO ONIBUS VOLKS MASCARELLO GRAMINI 0 115 CV	TECFIL 115 CV	UN	2,00	134,00	268,00
14	FILTRO DE AR PRINCIPAL ONIBUS AGRALE 7.9 MM	TECFIL 7.9MM	UN	4,00	142,00	568,00
15	FILTRO DE AR PRINCIPAL ONIBUS SCANIA 112	TECFIL 112	UN	2,00	247,00	494,00
16	FILTRO DE AR PRINCIPAL ONIBUS VOKSUS 15-190 MARCOPOLLO	TECFIL 15-190	UN	8,00	135,00	1.080,00
18	FILTRO DE AR PRINCIPAL RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416D	TECFIL 416D	UN	2,00	136,00	272,00
19	FILTRO DE AR PRINCIPAL RETROSCAVADEIRA JCB	TECFIL JCB	UN	2,00	221,00	442,00
23	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416D	TECFIL 416D	UN	2,00	59,00	118,00
24	FILTRO DIESEL CATERPILLAR 120 K	TECFIL 120K	UN	2,00	115,00	230,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL 1317E	UN	2,00	53,50	107,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

74	1	ÓLEO STD 4000/100 - BALDE DE 20 LITROS (INDICADO PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB C3)	IPRANGA STD 80 BLD 20L	4,00	708,00	2.832,00
75	1	ÓLEO W80 GL 5 PI CAIXA DE CAMBIO DE ONIBUS E CAMINHÕES - BALDE DE 20 L	IPRANGA W80 BLD 20L	20,00	519,00	10.380,00
TOTAL R\$ 87.893,50						

Valor total R\$ 87.893,50 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fono:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2021.

Emanuel Vanderlei Volf
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2021DETECTOR DA ATA
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 40.382.133/0001-94OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.VIGÊNCIA:
30/08/2021 a 29/08/2022.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1 ELC PARA RADIADORES - GALÃO DE 4 LITROS	GHT	UN	50,00	277,00	13.850,00
20	1 FILTRO DE AR PRINCIPAL CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	UN	2,00	253,00	506,00
21	1 FILTRO DE AR SECUNDARIO CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	UN	2,00	84,00	168,00
25	1 FILTRO DIESEL SEPARADOR CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	UN	2,00	118,00	236,00
26	1 FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	UN	2,00	229,00	458,00
28	1 FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADORA CATERPILLAR 416D	CATERPILLAR	UN	2,00	154,00	308,00
29	1 FILTRO LUBR. DO MOTOR MICRO-ONIBUS VOLKS MASCAR. GRAMINI 0 115 CV	WEGA	UN	2,00	35,00	70,00
34	1 FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR ONIBUS AGRALE 7 9 MWM	WEGA	UN	4,00	31,00	124,00
35	1 FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR ONIBUS SCANIA 112	WEGA	UN	2,00	32,00	64,00
39	1 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR RETROESCAVADORA JCB	JCB	UN	2,00	101,00	202,00
40	1 FILTRO LUBRIFICANTE PRINCIPAL CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE 13000	WEGA	UN	2,00	31,00	62,00
41	1 FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	UN	2,00	348,00	696,00
44	1 FLUIDO DE FREIO DOT3 - 500ML	JURID	UN	35,00	10,00	350,00
46	1 GRAXA - BALDE DE 20KG	PIRANGA	BLD 6,00	584,00	3.504,00	
47	1 GRAXA GRAFITADA - BALDE DE 20KG	PIRANGA	BLD 6,00	322,00	1.932,00	
57	1 ÓLEO SIVAO SINTETICO (INDICADO PARA MOTOR ALCOOL/GASOLINA)	TEXSA	L	100,00	27,00	2.700,00
58	1 ÓLEO SIVAO SINTETICO - BALDE COM 20 LITROS	TEXSA	BLD 15,00	660,00	9.750,00	
62	1 ÓLEO API GL5 SAE 85W/140 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	BLD 5,00	448,00	2.240,00	

Valor total R\$ 80.249,00 (oitenta mil duzentos e quarenta e nove reais).

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

67	1	ÓLEO ISO VG 46 - BALDE DE 20 LITROS (INDICADO PARA RETROESCAVADORA JCB C3)	LUBRAX BLD 4,00	357,00	1.428,00
68	1	ÓLEO JCB 4000/2500 - BALDE DE 20 LITROS (INDICADO PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB C3)	JCB BLD 4,00	554,00	2.216,00
69	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W/40 DIESEL (TURBO) CONVENCIONAIS-BALDE DE 20 LITROS	TEXSA BLD 100,00	303,00	30.300,00
70	1	ÓLEO SAE 140 - BALDE DE 20 LITROS	TEXSA BLD 20,00	454,00	9.080,00
TOTAL R\$ 80.249,00					

Valor total R\$ 80.249,00 (oitenta mil duzentos e quarenta e nove reais).

Fono:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 30 de agosto de 2021.

Emanuel Vanderlei Volf
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONEXÕES, TUBOS, ANÉIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor das proponentes:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 51, 55, 59, 65, 68, 72, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 totalizando R\$ 90.289,00 (noventa mil duzentos e oitenta e nove reais);

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 111, 112, 113 e 114 totalizando R\$ 96.922,94 (noventa e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021DETECTOR DA ATA
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONEXÕES, TUBOS, ANÉIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.VIGÊNCIA:
02/09/2021 a 01/09/2022.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 19X27 - MANGUEIRA 10MM	CWB 19X27	UN	200,00	2,50
5	1	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 25X38	CWB 25X38	UN	200,00	4,80
6	1	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 38X51	CWB 38X51	UN	200,00	6,40
8	1	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 76MMX280MM	CWB 76MMX280MM	UN	200,00	0,24
13	1	CAPA PRENSÁVEL 1/4 BOCA ABERTA 13MM	ELKA 13MM	UN	20,00	7,90
14	1	CAPA PRENSÁVEL 1/4 BOCA FECHADA 12MM	ELKA 12MM	UN	20,00	7,90
15	1	CAPA PRENSÁVEL 1/4 BOCA LISA 12MM	ELKA 12MM	UN	20,00	7,90
16	1	CONECTOR ENGATE RÁPIDO 8MM ROSCA MACHO 1/2, TUBO 8MM, ROSCA 1/2"	ELKA 8MM	UN	20,00	23,70
20	1	CONECTOR ENGATE RÁPIDO PARA AR COMPRIMIDO - FÊMEA - COM ROSCA 1/4" X 1/4", MATERIAL LATÃO POLIDO	ELKA 1/4"X1/4"	UN	20,00	32,30
21	1	CONECTOR ENGATE RÁPIDO PARA AR COMPRIMIDO - MACHO - COM ROSCA 1/4" X 1/4", MATERIAL LATÃO POLIDO	ELKA 1/4"X1/4"	UN	20,00	37,20
22	1	CONECTOR HIDRÁULICO PRENSÁVEL 3/4" JIC CURVA 90° FÊMEA	ELKA 90°	UN	20,00	24,80
23	1	CONECTOR HIDRÁULICO PRENSÁVEL 3/4" JIC CURVA 90° MACHO	ELKA 90°	UN	20,00	24,80
24	1	CONECTOR HIDRÁULICO PRENSÁVEL ROSCA 3/4" JIC FÊMEA	ELKA 3/4"	UN	20,00	19,90
25	1	CONECTOR HIDRÁULICO PRENSÁVEL ROSCA 3/4" JIC	ELKA 3/4"	UN	20,00	24,85

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

26	1	CONECTOR PINO PARA AR COMPRIMIDO - FÊMEA - COM ROSCA 1/4" X 1/4", MATERIAL LATÃO POLIDO	ELKA 1/4"X1/4"	UN	20,00	12,45
27	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO TIPO 10 X 1/4	ELKA 10X1/4	UN	20,00	14,90
28	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO TIPO 1/2 X 1/2	ELKA 1/2X1/2	UN	20,00	18,70
29	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO JOELHO 10MM	ELKA 10MM	UN	20,00	9,80
30	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO JOELHO 12MM	ELKA 12MM	UN	20,00	12,45
31	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO JOELHO 8MM	ELKA 8MM	UN	20,00	7,40
32	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO JOELHO 8MM	ELKA 8MM	UN	20,00	8,70
33	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO RETA 10MM	ELKA 10MM	UN	20,00	8,70
34	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO RETA 12MM	ELKA 12MM	UN	20,00	12,40
35	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO RETA 4MM	ELKA 4MM	UN	20,00	4,90
36	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO RETA 6MM	ELKA 6MM	UN	20,00	9,20
37	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO RETA 8MM	ELKA 8MM	UN	20,00	7,45
38	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO T 10MM	ELKA 10MM	UN	20,00	17,40
39	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO T 12MM	ELKA 12MM	UN	20,00	14,80
40	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO T 8MM	ELKA 8MM	UN	20,00	7,45
41	1	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNÃO T 6MM	ELKA 6MM	UN	20,00	9,90
43	1	EMENDA HIDRÁULICA PARA MANGUEIRAS 3/4" POLEGADAS	ELKA 3/4"	UN	20,00	32,20
47	1	FÊMEA GIRATÓRIA 45° DKO CONE 24° - PESADA PORCA PASSANTE 3/8" POLEGADA	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90
51	1	FÊMEA GIRATÓRIA 45° DKO CONE 24° - PESADA PORCA PASSANTE 3/4" POLEGADA	ELKA 3/4"	UN	20,00	14,90
55	1	FÊMEA GIRATÓRIA 60° DKO CONE 24° - PESADA PORCA PASSANTE 3/4" POLEGADA	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,95
59	1	FÊMEA GIRATÓRIA 60° DKO CONE 24° - PESADA PORCA PASSANTE 3/4" POLEGADA	ELKA 3/4"	UN	20,00	14,90
65	1	FÊMEA GIRATÓRIA RETA DKO CONE 24° - PESADA PORCA PASSANTE 3/4" POLEGADA	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90
68	1	MACHO FIXO JIC 37° 3/8" POLEGADAS	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90
72	1	MACHO FIXO METRICO SEDE 24° - PESADO 3/4" POLEGADAS	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

77	1	MACHO FIXO NPT 3/4" POLEGADAS	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90
80	1	MACHO SEDE PLANA ORFS (UNF) 3/4" POLEGADAS	ELKA 3/4"	UN	20,00	9,90
83	1	MANGUEIRA ARIAGUA 1"	JASON 1"	M	200,00	27,00
84	1	MANGUEIRA ARIAGUA 1/2	JASON 1/2"	M	200,00	11,30
85	1	MANGUEIRA ARIAGUA 3/4	JASON 3/4"	M	200,00	17,30
86	1	MANGUEIRA ARIAGUA 3/8	JASON 3/8"	M	200,00	10,00
87	1	MANGUEIRA ARIAGUA 5/16	JASON 5/16"	M	300,00	7,60
88	1	MANGUEIRA ARIAGUA 5/8	JASON 5/8"	M	200,00	14,70
89	1	MANGUEIRA ESPIRAL 10MM X 10 METROS TUBO PU AZUL AR COMPRIMIDO	JASON PU AZUL	UN	10,00	49,00
92	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA C/2 TRAMA DE AÇO 3/4	JASON 3/4"	M	280,00	34,00
96	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA C/4 TRAMA DE AÇO 3/4	JASON 3/4"	M	150,00	110,00
98	1	MANGUEIRA OLEO SOLV 1"	JASON 1"	M	200,00	48,00
99	1	MANGUEIRA OLEO SOLV 1/2	JASON 1/2"	M	200,00	29,40
100	1	MANGUEIRA OLEO SOLV 3/4	JASON 3/4"	M	200,00	40,70
101	1	MANGUEIRA OLEO SOLV 5/8	JASON 5/8"	M	200,00	38,00
102	1	MANGUEIRA PNEUMÁTICA DE POLIURETANO TUBO 10MM AZUL	JASON 10MM AZUL	UN	10,00	22,00
103	1	MANGUEIRA PNEUMÁTICA DE POLIURETANO TUBO 12MM AZUL	GATES 12MM AZUL	UN	10,00	17,30
104	1	MANGUEIRA PNEUMÁTICA DE POLIURETANO TUBO 8MM AZUL	GATES 8MM AZUL	UN	20,00	9,50
105	1	PINO GRAXEIRO 3/8 45° EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 3/8	UN	50,00	3,50
106	1	PINO GRAXEIRO 3/8 90° EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 3/8	UN	50,00	3,60
107	1	PINO GRAXEIRO 3/8 RETO EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 3/8	UN	50,00	3,60
108	1	PINO GRAXEIRO 6MM M6 45° EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 6MM M6	UN	50,00	3,50
109	1	PINO GRAXEIRO 6MM M6 90° EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 6MM M6	UN	50,00	3,60
110	1	PINO GRAXEIRO 6MM M6 RETO EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCOADO	RF 6MM M6	UN	50,00	2,40
TOTAL R\$ 90.829,00						

Valor total R\$ 90.829,00 (noventa mil oitocentos e vinte e nove reais).

Fono:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 02 de setembro de 2021.

Emanuel Vanderlei Volf
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021DETECTOR DA ATA
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 40.382.133/0001-94OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CONEXÕES, TUBOS, ANÉIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.VIGÊNCIA:
02/09/2021 a 01/09/2022.

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 13X19 - MANGUEIRA 6MM	VONDER	UN	200,00	2,86	572,00
2	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 14X22	VONDER	UN	200,00	6,19	1.238,00
3	ABRAÇADERA METÁLICA DE MANGUEIRA ROSCA SEM FIM 16X22 - MANGUEIRA 6MM	VONDER	UN	200,00	3,59	718,00
7	ABRAÇADERA NYLON (2,5 MM X 160 MM)	VONDER	UN	200,00	0,23	46,00
9	ABRAÇADERA NYLON (7,6 MM X 230 MM)	VONDER	UN	200,00	0,47	94,00
10	ABRAÇADERA NYLON (7,6 MM X 760 MM)	VONDER	UN	200,00	1,94	388,00
11	CAPA PRENSÁVEL 1/2 BOCA ABERTA 20MM	VALEFLEX	UN	20,00	10,49	209,80
12	CAPA PRENSÁVEL 1/2 BOCA FECHADA 20MM	VALEFLEX	UN	20,00	44,99	899,80
16	CAPA PRENSÁVEL 3/8 BOCA ABERTA 16MM	VALEFLEX	UN	20,00	9,79	195,60
17	CAPA PRENSÁVEL 3/8 BOCA 15MM	VALEFLEX	UN	20,00	9,79	195,60
18	CAPA PROTETORA ESPIRAL PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 16 MM INTENSO EM PVC PRETO	M	5000	146,00	7,69	7.345,00
42	EMENDA HIDRÁULICA PARA MANGUEIRAS 1" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	44,69	893,80
44	EMENDA HIDRÁULICA PARA MANGUEIRAS 1,38" POLEGADAS	VALEFLEX	UN	20,00	17,39	347,80
45	EMENDA HIDRÁULICA PARA MANGUEIRAS 1,58" POLEGADAS	VALEFLEX	UN	20,00	27,39	547,80
46	EMENDA GRIOTÁRIA 45° DKO CONE 24" - PESADA PORCA PASSANTE 1" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	33,00	660,00
47	EMENDA GRIOTÁRIA 45° DKO CONE 24" - PESADA PORCA PASSANTE 3/8" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	7,94	158,80
49	EMENDA GRIOTÁRIA 45° DKO CONE 24" - PESADA PORCA PASSANTE 5/8" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	14,89	297,80
50	EMENDA GRIOTÁRIA 45° DKO CONE 24" - PESADA PORCA PASSANTE 5/8" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	9,94	198,80
52	EMENDA GRIOTÁRIA 45° DKO CONE 24" - PESADA PORCA PRENSÃO 1" POLEGADA	VALEFLEX	UN	20,00	14,89	297,80

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao proprietário a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, quando exigidos.

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do Município, a coordenação e execução do programa de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - Semestralmente, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal relatórios circunstanciados a respeito dos proprietários atendidos e quantitativo dos serviços executados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Chama Pública nº. 01/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, RATIFICO o presente, aceitando os termos, visando a Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Porto Barreiro para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - casas - de Interesse social, onde restou selecionada a empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.510.948/0001-12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE SELEÇÃO

As dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, localizada na Rua das Camélias, 900, Centro - Porto Barreiro-PR, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Ronaldo de Matos, designado pelo Decreto nº 147/2021, de 08 de julho de 2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Emanuel Vanderlei Volff, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores e esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ nº 02.510.948/0001-12

1. - OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela" conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores e esta, em termos determinados pertencentes ao Município.

2. - DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente.

2.2 - A classificação das empresas construtoras partícipes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 - Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovção incorrerá no cancelamento da presente seleção.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

2.5 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 - Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 - Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 - SUÍSSÃO ÀS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 01/2021.

Porto Barreiro - Pr, 10 de setembro de 2021.

Ronaldo de Matos
Presidente da Comissão de Licitação

Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

JOSE FERREIRA PACHECO Assinatura de Jose Ferreira Pacheco em 2021
NETTO:84693142972
Data: 2021.09.14 10:52:29 -0300

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
José Ferreira Pacheco Netto

Município de Porto Barreiro.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 24/09/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 10 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderele, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 158/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.151,70 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotações - Suplementar/Anulação:
R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
II - Supêravit Financeiro:
R\$ 16.651,70 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);
III - Anulação de Dotações - Transferência:
R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos **Redução Parcial/Total de Dotações**.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de **Supêravit Financeiro** do exercício anterior das Fontes de Recurso: 343, 347 e 10025.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, **Anulação de Dotações - Transferência**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderele, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contário para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 7º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página: 1

Lei nº 1346 - Decreto nº 158/2021 de 08/09/2021

Autorização: 1205 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1111 2020

Orçamento	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	84.000,00	84.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	14.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Anulação		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Anulação		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Acrescimo		
2000 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		Acrescimo		
05 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		14.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acrescimo		
3.3.90.30.00.00 OUTROS				